



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

EDITAL N.º 12/PRESIDENTE/2017

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para efeitos do n.º 1 do artigo 56.º da mesma Lei, que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da citada norma legal, a Câmara Municipal em sua reunião realizada no pretérito dia 25 de outubro do ano em curso, deliberou delegar no Presidente da Câmara as suas competências previstas no artigo 33.º daquele diploma, salvo quanto às matérias que constituem sua competência absoluta previstas nas alíneas *a), b), c), e), i), j) k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa), e ccc)*, e na alínea *a)* do artigo 39.º, todos do citado diploma. -----

TORNA IGUALMENTE PÚBLICO que, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal mais deliberou delegar no Presidente da Câmara todas as competências que lhe sejam cometidas sem reserva legal, por quaisquer leis ou regulamentos avulsos. -----

Para que não se alegue desconhecimento, se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio do Município em www.cm-almodovar.pt. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/